



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**INDICAÇÃO N° 134 / 2019**

Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ofício: \_\_\_\_\_

Aprovado na 11-a Sessão realizada  
em 23 ABR 2019 em adendo

**LUIZ HENRIQUE CAPELINI** Presidente  
Presidente da Câmara

**Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança e Cidadania e Secretaria de Meio Ambiente, que se tome providências urgentes e garanta o bem estar e sossego da população de Boracéia.**

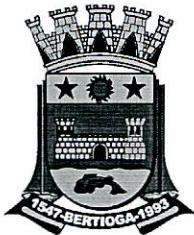
Bertioga, 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

**Valéria Bento**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Nosso Município é dotado de legislação própria sobre o tema exposto: **Lei n. 1.101, de 14 de março de 2014**, que "**Dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem estar e do sossego público, e dá outras providências**".

A lei municipal, em seu artigo 2º, é bastante clara quanto as fontes de emissão sonora, assim como em seu artigo 3, definindo os horários e, no artigo 4º, os níveis correspondentes permitidos. Do artigo 16 ao 23, estabelece as penalidades aos infratores, tanto de estabelecimentos comerciais ou residências, como de veículos automotores e correlatos. Já o artigo 25, reza a competência do Executivo Municipal de exercer o controle e fiscalização das fontes de poluição sonora, aplicação das sanções previstas nesta lei e organizar programas de educação e conscientização.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, vamos ao caso local: **a perturbação do sossego de parte dos moradores de Boracéia.**

Tenho recebido de diversos moradores do referido bairro, que, principalmente nos finais de semana, parte é tomado por eventos informais, geralmente associados a bares ou congêneres, denominados como "**PISTÃO**".

**As reclamações são especificamente para a Vila, na antiga Rua M e arredores,** onde carros com potentes sistemas de som, abrindo o porta-malas, promovem os distúrbios sonoros que vão até o amanhecer.

Não quero, de maneira alguma, coibir ou cercear o direito de diversão ou de qualquer expressão cultural, mas também temos que levar em conta que o direito de um termina onde começa o de outro. Isso se chama senso de urbanidade.

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA  
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES  
Vereador

**Valéria Bento**  
**Vereadora**

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara

Taciano Goulart Cerqueira Leite  
1º Secretário

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
2º Secretário

Encaminhar cópia:

**3º Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**Rodovia Manuel Hypolito Rego, Km 213, S/N, Riviera**  
**Bertioga – SP**  
**CEP 11250-000**